



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0025/2021 – SESSÃO ORDINÁRIA, de 08 de setembro de 2021. No oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Ordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Logo após passou-se ao **Expediente** que constou: **1º) - REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES, MOÇÕES E ASSUNTOS DIVERSOS**, aprovados pelos Senhores Vereadores para serem enviados ao Chefe do Poder Executivo: Os seguintes REQUERIMENTOS foram apresentados e colocados em votação pelo procedimento simbólico, o qual respectivamente fora aprovado por unanimidade:

Vereador Marcelo Roldon Peres: REQUERIMENTO Nº 0063/2021 – Requer ao Executivo Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade ou não de se realizar o pagamento de algum tipo de bonificação especial aos funcionários da saúde municipal, considerando que esta classe de trabalho é a principal frente de combate à pandemia do coronavírus. **Vereador Almir Roberto de Souza: REQUERIMENTO Nº 0068/2021** – Requer ao Executivo Municipal para que estude juntamente com o setor jurídico e para que encaminhe a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade ou não, devidamente justificada com demonstrativos conforme necessário (especialmente em caso de inviabilidade do projeto), de remeter a esta Casa de Leis, para os devidos trâmites legislativos, um projeto de lei para alterar o disposto no art. 97, III do Estatuto dos Funcionários Públicos de Echaporã, de modo a retirar do cálculo de perda de licença prêmio por faltas totais, as faltas abonadas, uma vez que essas devem ser consideradas como direito unilateral do servidor, nos termos do art. 116, caput e §1º, do mesmo Estatuto. Tal projeto poderia ainda prever a anistia daqueles que já incorreram na infração do inciso III do art. 97, de modo a salvar a licença-prêmio de tais servidores. Por fim, requero igualmente que se estude o envio de projeto de lei para



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

que seja alterado o art. 116, de modo a permitir ao servidor abonar de forma consecutiva os 6 (seis) dias a que tem direito estatutariamente, na esteira do que está sendo setorizado por outros Municípios da região, o que como exemplo pode-se destacar a Lei Complementar nº 829/18 da cidade de Marília que será encaminhada em anexo. Os seguintes REQUERIMENTOS foram apresentados pelos Senhores Vereadores e colocados em votação na ordem do dia por conta do teor da matéria: **Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite: REQUERIMENTO Nº 0064/2021** – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 038/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). **Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite: REQUERIMENTO Nº 0065/2021** – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 039/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). **Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite: REQUERIMENTO Nº 0066/2021** – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 040/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 destinada a pavimentação asfáltica.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). **Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite: REQUERIMENTO Nº 0067/2021** – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 041/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 destinada a reforma da Praça Armando Tavares.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). Após os requerimentos não foram apresentadas nenhuma INDICAÇÃO realizadas pelos senhores vereadores. Logo após passou-se à **ORDEM DO DIA** que constou:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

1º) REQUERIMENTO Nº 0064/2021 - Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 038/2021 – Autor: Executivo Municipal – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. Almir Roberto como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 38/2021 em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 2º) REQUERIMENTO Nº 0065/2021 - Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 039/2021 – Autor: Executivo Municipal – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. Silvio José de Souza como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 39/2021 em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 3º) REQUERIMENTO Nº 0066/2021 – Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Leite - Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 040/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 destinada a pavimentação asfáltica.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Luis Cesar dos Santos** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 40/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 4º) **REQUERIMENTO Nº 0067/2021 - Vereadores Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti e Moisés Antônio Leite** – Requer a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 041/2021 – Autor: Executivo Municipal** – "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 destinada a reforma da Praça Armando Tavares.", nos termos do art. 191, §1º, I, "b" e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Almir Roberto** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 41/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Fez **Uso da Tribuna** o Sr. José Ronaldo Piotto, Gerente da Divisão da Sabesp, unidade de Assis, a fim de discorrer sobre diversos questionamentos levantados pelos senhores



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

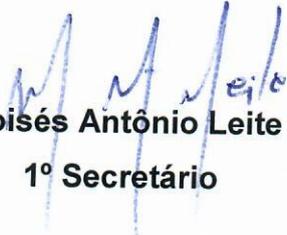
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

vereadores a respeito dos serviços prestados pela Sabesp no município de Echaporã. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Everton Alves Ferreira
Presidente


Moisés Antônio Leite
1º Secretário